

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202408/0171  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Saúde  
**Orgão / Serviço:** Direção-Geral da Saúde  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Até ao limite de 1649,15€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** : Desenvolver e gerir sistemas de informação no âmbito da vigilância em Saúde Pública e monitorização do estado de saúde da população e seus fatores determinantes, em articulação com os prestadores de serviços de desenvolvimentos de sistemas de informação, incluindo a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE; colaborar na recolha, tratamento e análise estatística da informação proveniente do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE) e outros sistemas de suporte à vigilância em Saúde Pública; apoio na validação dos registos em SINAVE de entidades laboratoriais e outros prestadores; articular com entidades notificadoras de doenças transmissíveis e outros riscos em Saúde Pública; elaboração, revisão e atualização de documentos técnicos relacionados com o SINAVE e outros sistemas de suporte à vigilância em Saúde Pública; participação nas propostas de desenvolvimento da aplicação informática de suporte ao SINAVE e na gestão de projeto.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Sistemas e Tecnologias Inform/EngªInformática/Gestão/Admin/Gestão e Admin.Pública/Ciências da Saúde

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Sistemas e Tecnologias de Informação	Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação
Ciências	Sistemas e Tecnologias de Informação	Tecnologias de Informação e Comunicação
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão Informática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão e Informática
Saúde	Higiene e Saúde Ambiental	Higiene e Saúde Ambiental

Saúde	Ciências Farmacêuticas	Ciências Farmacêuticas
Saúde	Enfermagem	Enfermagem
Saúde	Gestão	Gestão em Saúde
Saúde	Medicina	Medicina
Tecnologias	Biotecnologias	Outros

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Saúde	1	Alameda Dom Afonso Henriques, n.º 45	Lisboa	1049005 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Critério de preferência: Conhecimentos em gestão de sistemas de informação, incluindo gestão de projetos, processos e equipas relacionadas com sistemas de informação e a implementação e manutenção de infraestrutura tecnológica (experiência profissional prévia será valorizada); Capacidade na utilização de ferramentas informáticas de apoio à vigilância epidemiológica; Experiência em análise e transferência de dados e informação de saúde; Conhecimentos técnicos e capacidade na descrição, análise, interpretação e comunicação do nível de saúde de uma população e grupos que a integram (capacidade de sistematização, resumo e adequabilidade ao público-alvo); Capacidade de comunicação clara e eficiente, tanto oral quanto escrita, para transmitir informações técnicas e estratégicas para diferentes públicos; Aptidão para trabalhar em equipa, Relacionamento interpessoal, Capacidade de comunicação verbal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Será valorizada a experiência comprovada na área de Saúde, Saúde Pública ou Epidemiologia.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** [recrutamento@dgs.min-saude.pt](mailto:recrutamento@dgs.min-saude.pt)

**Contacto:** 218430512

**Data Publicitação:** 2024-08-06

**Data Limite:** 2024-08-21

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aberto na 2ª série C, pelo Aviso (extrato) n.º 16258/2024/2, DR, n.º 150 de 5 de agosto de 2024.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro é aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior para área de epidemiologia e estatística da Direção-Geral da Saúde, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente procedimento na Bolsa de Emprego Público. 2 — Consulta prévia: em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a entidade gestora da

valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as atualizações), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). 4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um). 5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Técnico Superior. 5.1 — Atividade a exercer: Desenvolver e gerir sistemas de informação no âmbito da vigilância em Saúde Pública e monitorização do estado de saúde da população e seus fatores determinantes, em articulação com os prestadores de serviços de desenvolvimentos de sistemas de informação, incluindo a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE; colaborar na recolha, tratamento e análise estatística da informação proveniente do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE) e outros sistemas de suporte à vigilância em Saúde Pública; apoio na validação dos registos em SINAVE de entidades laboratoriais e outros prestadores; articular com entidades notificadoras de doenças transmissíveis e outros riscos em Saúde Pública; elaboração, revisão e atualização de documentos técnicos relacionados com o SINAVE e outros sistemas de suporte à vigilância em Saúde Pública; participação nas propostas de desenvolvimento da aplicação informática de suporte ao SINAVE e na gestão de projeto. 6 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral da Saúde, na Alameda D. Afonso Henriques, 45, em Lisboa. 7 — Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 8 — Âmbito de recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 9 — Requisitos de admissão: são requisitos cumulativos de admissão: 9.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; 9.2 — Ser trabalhador com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado previamente estabelecido; 9.3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura ou Mestrado nas áreas temáticas de Sistemas e Tecnologias de Informação, Engenharia Informática, Gestão, Administração, Gestão e Administração Pública, ou das Ciências da Saúde, incluindo (mas não restrito a) medicina, enfermagem ou farmácia e ciências farmacêuticas. Será dada preferência a quem tiver formação na área de Saúde Pública ou Epidemiologia. 9.4 — Critério de preferência: Conhecimentos em gestão de sistemas de informação, incluindo gestão de projetos, processos e equipas relacionadas com sistemas de informação e a implementação e manutenção de infraestrutura tecnológica (experiência profissional prévia será valorizada); Capacidade na utilização de ferramentas informáticas de apoio à vigilância epidemiológica; Experiência em análise e transferência de dados e informação de saúde; Conhecimentos técnicos e capacidade na descrição, análise, interpretação e comunicação do nível de saúde de uma população e grupos que a integram (capacidade de sistematização, resumo e adequabilidade ao público-alvo); Capacidade de comunicação clara e eficiente, tanto oral quanto escrita, para transmitir informações técnicas e estratégicas para diferentes públicos; Aptidão para trabalhar em equipa, Relacionamento interpessoal, Capacidade de comunicação verbal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Será valorizada a experiência comprovada na área de Saúde, Saúde Pública ou Epidemiologia. 10 — Posição remuneratória: correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem, até ao limite da posição 2.ª da carreira de Técnico Superior e ao nível remuneratório 21 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024 de 10 de janeiro de 2024. 11 — Formalização das Candidaturas: 11.1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no Diário da República. 11.2 — As candidaturas são remetidas até ao termo do prazo de 10 dias úteis, com a indicação: “concurso para Técnico Superior – área epidemiologia e estatística”, para o endereço eletrónico: [recrutamento@dgs.min-saude.pt](mailto:recrutamento@dgs.min-saude.pt). 11.3 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formato digital e formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, também disponível na secção de expediente da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde e na respetiva página eletrónica (<https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/formulario.aspx>), e entregue até ao termo do prazo. 11.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: a) Currículo Vitae atual, datado e assinado, modelo europass; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações académicas; c) Fotocópia simples e legível dos certificados de formação profissional, relacionadas com a

caracterização do posto de trabalho a ocupar; d) Declaração emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a antiguidade na Administração Pública e na carreira; descrição das funções exercidas pelo candidato; menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho dos últimos três períodos de avaliação, posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário. 11.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou avaliação. 12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei. 13 — Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15 — No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º da referida legislação. Será ainda utilizado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo. 15.1. — Prova de Conhecimentos (PC) — Será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. 15.1.1. — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, efetuada em suporte papel, será de realização coletiva, em data e local a comunicar oportunamente, com questões de desenvolvimento e questões de resposta de escolha múltipla, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, com a duração de 90 minutos, sem consulta, e com base na legislação/documentação indicada no presente aviso. 15.1.2. — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15.1.3. — A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes temáticas, cuja legislação se indica: a. Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Saúde; b. Decreto regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, na sua versão mais recente, que aprova a orgânica da Direção-Geral da Saúde; c. Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, na sua versão mais recente, que fixa a estrutura nuclear da DGS; d. Despacho n.º 7763/2012, de 29 de maio, na sua versão mais recente, que cria unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares da DGS; e. Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, na sua versão mais recente, que estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde; f. Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de abril, na sua versão mais recente, que reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública a nível regional e local; g. Capítulo III do Regulamento (UE) 2022/2371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de novembro de 2022, relativo às ameaças transfronteiriças graves para a saúde; h. Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, que institui um sistema de vigilância em saúde pública (SINAVE); i. Portaria n.º 22/2016, de 10 de fevereiro, que aprova o Regulamento de Notificação Obrigatória de Doenças Transmissíveis e Outros Riscos em Saúde Pública; j. Despacho n.º 1150/2021, de 28 de janeiro, doenças de notificação obrigatória a notificar na plataforma de apoio ao SINAVE (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica) ou no SI-Vida (Sistema de informação VIH/SIDA); k. Despacho n.º 5855/2014, de 5 de maio, que determina a obrigatoriedade de utilização da aplicação informática de suporte ao sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica, denominado SINAVE para notificação de doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública; l. Fronteira, I. Manual de Epidemiologia. Almedina 2018; m. Gordis L. Epidemiology. 4th ed. Saunders Elsevier; 2009; n. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Código do Trabalho, na sua versão mais recente. o. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, na sua versão mais recente. p. Regulamento n.º 319/2023, de 14 de março, que aprova o Regulamento Interno de Funcionamento e Horário de Trabalho e de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho. 15.2. — Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, bem como de candidatas colocados em valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos. 15.2.1. — Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15.3. — Posteriormente ao método de seleção obrigatório, será aplicado como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º por remissão do n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 15.3.1. — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a qual terá uma ponderação de 30% e tem carácter eliminatório. 16 — Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:  $CF = (AC \text{ ou } PC * 60\%) + (EAC * 40\%)$  sendo que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 17. — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 17.1. — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 18 — Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde, em <https://www.dgs.pt/a-dgs.aspx>. 19 — Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitados na página eletrónica da DGS e facultados aos candidatos sempre que solicitada. 21 — Além das comunicações aos candidatos previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista de ordenação final são publicitadas na página eletrónica no seguinte endereço: <https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento.aspx>, e afixada nas instalações da DGS, sendo esta última publicada na 2.ª série do Diário da República. 22 — Composição do júri: a) Presidente: i) Pedro Licínio Cordeiro dos Santos Pinto Leite, Diretor de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde; b) Vogais efetivos: i) João Luís Vieira Martins, Médico de Saúde Pública, Direção de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; ii) Raquel Eusébio Pereira, Enfermeira, Direção de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde; c) Vogais suplentes: i) Vítor Hugo Cabral Veríssimo, Médico de Saúde Pública, Direção de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde. ii) Maria Isabel Martins Alves, Técnica Superior, Direção de Serviços de Informação e Análise da Direção-Geral da Saúde. 23 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na 2.ª série do Diário da República, por extrato, e na página eletrónica da DGS.

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		